

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**, estabelecida na Rua Barbara de Alencar, nº 1238, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.779.242/0001-74, neste ato representada pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira, inscrita no CPF sob o nº 061.525.893-04, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 2025.02.19.001, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 28.02.001/2025, referente ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.02.19.001, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos, editais, avisos, comunicados e demais documentos oficiais em jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Estado (DOE), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 2025.02.19.001, especialmente nos ditames dos Artigos 105 e 107, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

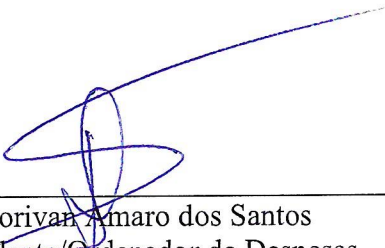
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 28/02/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 28/02/2026**, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Casa Legislativa Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 27 de fevereiro de 2026.



Dorivan Amaro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE

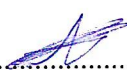
HEDELITA
NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304

Assinado de forma digital por
HEDELITA NOGUEIRA
VIEIRA:06152589304
Dados: 2026.02.27 10:44:47
-03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 095.793.653-26

2.  CPF 077.409.423-08